## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



ESTADO DE SÃO PAULO

## **GABINETE DO PREFEITO**

Pindamonhangaba, 17 de Fevereiro de 2020.

Ofício n.º 365/2020 - GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 268/2020, do vereador Renato Nogueira Guimarães, que solicita remoção de faixas de pedestres; informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que não há proibição do CONTRAN para instalação de faixas de pedestres nas esquinas, devendo os mesmos serem priorizados na travessia, posto que parar na faixa de pedestre não configura infração de trânsito, mas deixar de dar preferência ao pedestre ou estacionar sobre a faixa, estas sim são consideradas atitudes prejudiciais ante a legislação de trânsito.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Felipe Francisco César Costa Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba Nesta